









Processo Concursal Prévio à Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja

Requerimento

Exi	mo. Senhora
Pre	sidente do Conselho Geral
do.	Agrupamento de Escolas de Estarreja,

(Nome	completo e legível) , portador do Bilhete de
Identida	nde/Cartão de Cidadão n.º , válido até/, residente em
(Morad	da completa e código postal legíveis)
	, contactável (N.º de telefone ou telemóvel)
telefoni	camente pelo número e pelo endereço eletrónico
(endere	eço eletrónico legível)
	, vem requerer a V. Exa. a admissão ao
procedi	mento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, publicitado no Diário da
Danáhli	(Data da publicação) ca, 2ª série, de/
_	se efeito, junto os seguintes documentos (assinalar com um X):
	Curriculum Vitae;
	Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, em formato papel e digita
	(.PDF); em Pen Drive
	Declaração autenticada pelo serviço de origem que ateste a categoria, o vínculo o
	o tempo de serviço do candidato;
	•
	Fotocópia autenticada de documento comprovativo da posse de qualificação para
	o exercício das funções de administração e gestão escolar, habilitação específica
	prevista nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do ECD;
	Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas;
	Outra documentação (especificar



















e informa que se apresenta a concurso na seguinte condição comprovada pela documentação anexa: (assinalar com X a opção que se aplica ao candidato)

Alínea a), do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

Alínea b), do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

Alínea c), do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

Alínea d), do ponto 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

Pede deferimento.









